ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1695/01

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para fins que especifica".

O Prefeito Municipal de Corumbá,
Estado de Mato Grosso do Sul,
República Federativa do Brasil,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender o Programa de Irrigação Rural nas areas de Assentamentos.

Parágrafo Único - Os recursos serão consignados na Unidade Orçamentária:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.03040772.078 - Irrigação Rural em Assentamentos.

3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.2.0 - Material de Consumo	**R$ 2.000,00**
3.1.2.3 - Outros Serviços Diversos	**R$ 30.000,00**
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	**R$ 68.000,00**
T O T A L	**R$100.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a detalhar os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º, desta Lei, oriundos da anulação de dotação da própria Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL